

MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A.

ENDEREÇO: RUA HUNGRIA, 1240 – 1º Andar – São Paulo/SP

CNPJ: 09.064.453/0001-56

PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2017

DATA DE ABERTURA: 28/07/2017

HORÁRIO: 15:00h



000100

## ANEXO III

### PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º 71/2017

A Travelers Seguros Brasil S/A, sediada à Rua Hungria, 1240 – 1º Andar – Jd. Europa – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 09.064.453/0001-56, Inscrição Estadual nº (ISENTO), neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Luis Henrique Monti, portador da Carteira de Identidade nº 27.753.623-6, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 293.035.648-04 em atendimento ao disposto no Edital em epígrafe, apresenta a seguinte Proposta de Preços para a contratação de serviços de seguro para os prédios públicos do Município de Mercedes, conforme descrição a seguir:

a) Descrição do objeto conforme Anexo I – Memorial Descritivo

### ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

#### 1- INTRODUÇÃO

1.1 O presente anexo apresenta aos interessados a descrição técnico-analítica do objeto da presente licitação, bem como as demais informações concernentes especificamente ao detalhamento do mesmo, visando a correta formalização das propostas, a fim de garantir o fiel atendimento às necessidades do Município de Mercedes.

#### 2 - DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO

**ITEM 01 – Sede Administrativa (Prefeitura).** Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro. Atividade: Centro administrativo municipal, incluindo estacionamento público e privado; Construção sólida; Incêndio: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); Vendaval: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); Vidros: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Danos Elétricos: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Conteúdo: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Franquia: Obrigatória.

**ITEM 02 – Casa da Cultura.** Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 677, Centro. Atividade: aulas, cursos, palestras e exposições; Construção sólida; Incêndio: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); Vendaval: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Vidros: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Danos Elétricos: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Conteúdo: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Responsabilidade Civil Operações: R\$ 100.000,00; Franquia: Obrigatória.

**ITEM 03 – Projeto Piá 'Luz do Amanhã'.** Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 805, Centro. Atividade: Centro de oficinas e cursos profissionalizantes; Construção sólida; Incêndio: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Vendaval: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Vidros: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Danos Elétricos: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Conteúdo: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Responsabilidade Civil Operações: R\$ 100.000,00; Franquia Obrigatória.



02189

**ITEM 04 – Creche Passinhos do Saber e Playground.**

**Rua Roma, nº 600, Loteamento Groff**

Atividade: creche e *playground*; Construção sólida; Incêndio: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); Vendaval: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Danos Elétricos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Responsabilidade Civil Operações: R\$ 100.000,00; Franquia: Obrigatória.

**ITEM 05 – Pré Escola Municipal Cantinho Feliz.**

**Rua Luiz Lorenzoni, nº 1873, quadra II, Centro.**

Atividade: escola; Construção sólida; Incêndio: R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais); Vendaval: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Danos Elétricos: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Responsabilidade Civil Operações: R\$ 100.000,00; Franquia: Obrigatória.

**ITEM 06 – Escola Municipal Tiradentes e quadra poliesportiva.**

**Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 855, Centro.**

Atividade: escola, com quadra poliesportiva fechada e coberta; Construção sólida; Incêndio: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); Vendaval: R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais); Danos Elétricos: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Conteúdo: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Responsabilidade Civil Operações: R\$ 100.000,00; Franquia: Obrigatória.

**ITEM 07 – Barracão Parque de Máquinas (Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos). Rua Romano Groff, nº 565, Centro.**

Atividade: Parque de máquinas / garagem pública sem oficina de consertos, com refeitório; Construção sólida – construção aberta; Incêndio: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Danos Elétricos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Franquia: Obrigatória.

**ITEM 08 – Ginásio de Esportes. Av. João XXIII, nº 1145, quadra IV, Centro.**

Atividade: centro poliesportivo; Construção sólida; Incêndio: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); Vendaval: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Danos Elétricos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Responsabilidade Civil Operações: R\$ 100.000,00; Franquia: Obrigatória.

**ITEM 09 – Posto de Saúde Arroio Guaçu. Av. Mal. Cdo. Rondon, Vila Arroio Guaçu.**

Atividade: unidade de saúde; Construção sólida; Incêndio: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Danos Elétricos: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.

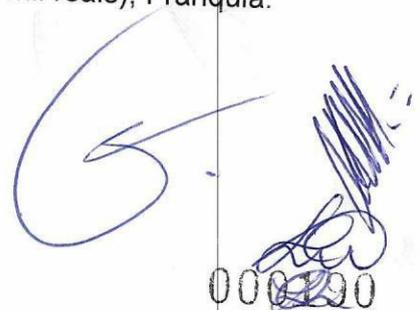
**ITEM 10 – Centro de Saúde. Rua Dr. Oswaldo Cruz, Centro, nº 707.**

Atividade: unidade de saúde; Construção sólida; Incêndio: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); Vendaval: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vidros: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Danos Elétricos: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Conteúdo: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Franquia: Obrigatória.

**ITEM 11 – Sede Conselho Tutelar e Destacamento de Polícia.**

**Av. Dr. Mário Totta, nº 325 e 329, Centro.**

Atividade: atendimento à municipais; delegacia; conselho tutelar. Construção sólida; Incêndio: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Vendaval: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Danos Elétricos: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Conteúdo: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Franquia: Obrigatória.



000000

**ITEM 12 – Escola Rural Municipal Caetano Munhoz da Rocha com quadra poliesportiva. Rua Marechal Castelo Branco. Vila Arroio Guaçu.**

Atividade: escola. com quadra poliesportiva coberta; Construção sólida; Incêndio: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Vendaval: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Danos elétricos: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Responsabilidade Civil Operações: R\$ 100.000,00; Franquia: Obrigatória.

**ITEM 13 – Escola Rural Municipal José de Alencar e quadra poliesportiva. Rua Liberdade, nº 360. Vila Três Irmãs.**

Atividade: escola. com quadra poliesportiva coberta e semi-fechada; Construção sólida; Incêndio: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); Vendaval: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Danos elétricos: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Conteúdo: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Responsabilidade Civil Operações: R\$ 100.000,00; Franquia: Obrigatória.

**ITEM 14 – Posto de Saúde Três Irmãs, Rua Willy Barth, nº 636. Vila Três Irmãs.**

Atividade: unidade de saúde; Construção sólida; Incêndio: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Danos Elétricos: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.

**ITEM 15 – Sede SEMAE – Av João XXIII, nº 672, Centro.**

Atividade: SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto; sede administrativa do Sistema de distribuição de água municipal. Construção sólida; Incêndio: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Danos elétricos: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Conteúdo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Franquia: Obrigatória.

**ITEM 16 – Biblioteca Cidadã. Rua Monte Castelo, nº 1090. Centro.**

Atividade: biblioteca; Construção sólida; Incêndio: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Danos elétricos: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.

**ITEM 17 – Academia da Saúde. Rua João Pessoa, nº 1081, Centro.**

Atividade: unidade de saúde; Construção sólida; Incêndio: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Danos elétricos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.

**ITEM 18 – Brinquedoteca – Rua Luiz Lorenzoni, nº 1845, Centro.**

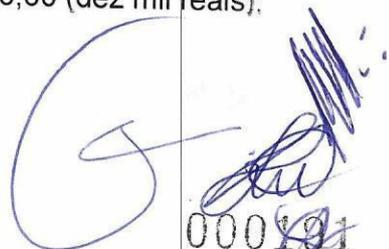
Atividade: recreação infantil; Construção sólida; Incêndio: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Danos elétricos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.

**ITEM 19 – CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão. Av Dr. Mário Totta, nº 415, Centro.**

Atividade: Atendimento aos munícipes por órgãos diversos; Construção sólida; Incêndio: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Vendaval: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Danos elétricos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Perda ou pagamento de aluguel: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, por período indenitário de 6 (seis) meses; Franquia: Obrigatória.

**ITEM 20 - Barracão Parque de Máquinas e Horto Municipal (Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente). Rua João Pessoa, nº 136, Loteamento Groff III, Centro.**

Atividade: Parque de máquinas / garagem pública sem oficina de consertos; Construção sólida; Incêndio: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Vendaval: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Danos Elétricos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Franquia: Obrigatória.

  
000191

**ITEM 21 – Centro de Eventos Arroio Guaçu e Bloco Sanitário. Área de Lazer. Rua Ma: Cdo Rondon. Vila Arroio Guaçu.**

Atividade: recreação; bloco sanitário; Construção sólida; Incêndio: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Vendaval: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Danos Elétricos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Franquia: Obrigatória.

**ITEM 22 – CRAS – Centro de Referência da Assistência Social. Rua Monte Castelo. nº 1101, Centro.**

Atividade: atendimento à população; Construção sólida; Incêndio: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Danos elétricos: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Conteúdo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.

**Para todos os Itens o período de vigência do seguro será de um ano.**

Obs.: Nas apólices relativas aos prédios públicos acima relacionados, deverá constar a indicação do valor individual relativo ao seguro de cada prédio.

**3- PROPOSTAS**

3.1 As propostas deverão ser elaboradas com observância do preço máximo aceitável, constante acima, bem como, das formalidades previstas no subitem 10.2 e seguintes e Anexo III deste Edital.

3.2 As especificações técnicas consignadas neste Anexo devem ser rigorosamente observadas por ocasião da elaboração da proposta escrita, sob pena de desclassificação.

b) Valor total do objeto

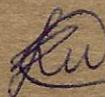
ITEM	PREÇO POR ITEM
01	R\$ 2.000,00
02	R\$ 860,00
03	R\$ 1.052,00
04	R\$ 1.100,00
05	R\$ 780,00
06	R\$ 2.450,00
07	R\$ 1.420,00
08	R\$ 1.420,00
09	R\$ 450,00
10	R\$ 1.504,00
11	R\$ 1.420,00
12	R\$ 1.360,00
13	R\$ 1.430,00
14	R\$ 450,00
15	R\$ 1.050,00
16	R\$ 510,00
17	R\$ 530,00
18	R\$ 450,00
19	R\$ 450,00
20	R\$ 1.420,00
21	R\$ 860,00
22	R\$ 261,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>	<b>R\$ 23.227,00</b>

Valor por extenso: Vinte e Três Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais



0001

Município de Mercedes – Estado  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial n.º 71/2017  
Envelope Nº 01 – Proposta de Pre  
Abertura: 28 de Julho de 2017 - 15 h  
PROPONENTE: GENTE SEGURADOR  
CNPJ.: 90.180.605/0001-02  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 Por  
Fone (51) 3023-8888 – Email: licitacao@gentes



000195



ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeira do Município de Mercedes  
Pregão Presencial – Edital nº 71/2017

Proponente:

Empresa: GENTE SEGURADORA S.A.

Denominação social: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Telefone: (51) 3023-8888

Inscrição Estadual: Isenta

Inscrição Municipal: 48879118

Dados Bancários: Banco 033 – SANTANDER – Agência 2090 – Conta Corrente 130000081

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 Centro Histórico Porto Alegre-Rs

E-mail: [licitacao@genteseguradora.com.br](mailto:licitacao@genteseguradora.com.br); [leticiadealmeida@outlook.com.br](mailto:leticiadealmeida@outlook.com.br)

Neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Silvia Letícia de Almeida, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.701.363-8, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 021.869.589-61, em atendimento ao disposto no Edital em epígrafe, apresenta a seguinte Proposta de Preços para a venda de serviços de seguro para os prédios públicos do Município de Mercedes, por contratação direta com seguradora habilitada pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	COBERTURAS	VALOR UNITARIO
01	Sede Administrativa (Prefeitura). Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro. Atividade: Centro administrativo municipal, incluindo estacionamento público e privado; Construção sólida;	Incêndio: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); Vendaval: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); Vidros: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Danos Elétricos: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Conteúdo: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Franquia: Obrigatória	R\$ 4.905,21
02	Casa da Cultura. Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 677, Centro. Atividade: aulas, cursos, palestras e exposições; Construção sólida	Incêndio: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); Vendaval: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Vidros: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Danos Elétricos: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Conteúdo: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Responsabilidade Civil Operações: R\$ 100.000,00; Franquia: Obrigatória	R\$ 1.732,04
03	Projeto Piá 'Luz do Amanhã'. Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 805, Centro. Atividade: Centro de oficinas e cursos profissionalizantes; Construção sólida	Incêndio: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Vendaval: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Vidros: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Danos Elétricos: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Conteúdo: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Responsabilidade Civil Operações: R\$ 100.000,00; Franquia Obrigatória.	R\$ 1.490,16
04	Creche Passinhos do Saber e Playground. Rua Roma, nº 600, Loteamento Groff II. Atividade: creche e playground; Construção sólida;	Incêndio: R\$ 1.000.000,00 (oitocentos mil reais); Vendaval: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais); Danos Elétricos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Responsabilidade Civil Operações: R\$ 100.000,00; Franquia: Obrigatória.	R\$ 1.292,87
05	Pré Escola Municipal Cantinho Feliz. Rua Luiz Lorenzoni, nº 1873, quadra II, Centro. Atividade: escola; Construção sólida;	Incêndio: R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais); Vendaval: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Danos Elétricos: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Responsabilidade Civil Operações: R\$ 100.000,00; Franquia: Obrigatória.	R\$ 1.616,76
06	Escola Municipal Tiradentes e quadra poliesportiva. Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 855, Centro. Atividade: escola, com quadra poliesportiva fechada e coberta; Construção	Incêndio: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); Vendaval: R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais); Danos Elétricos: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Conteúdo: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);	R\$ 5.292,47



	sólida	Responsabilidade Civil Operações: R\$ 100.000,00; Franquia: Obrigatória	
07	<b>Barracão Parque de Máquinas (Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos). Rua Romano Groff, nº 565, Centro.</b> Atividade: Parque de máquinas / garagem pública sem oficina de consertos, com refeitório; Construção sólida – construção aberta;	Incêndio: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Danos Elétricos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Franquia: Obrigatória.	R\$ 894,12
08	<b>Ginásio de Esportes. Av. João XXIII, nº 1145, quadra IV, Centro.</b> Atividade: centro poliesportivo; Construção sólida;	Incêndio: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); Vendaval: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Danos Elétricos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Responsabilidade Civil Operações: R\$ 100.000,00; Franquia: Obrigatória	R\$ 2.195,78
09	<b>Posto de Saúde Arroio Guaçu. Av. Mal. Cdo. Rondon, Vila Arroio Guaçu.</b> Atividade: unidade de saúde; Construção sólida;	Incêndio: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Danos Elétricos: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.	R\$ 612,77
10	<b>Centro de Saúde. Rua Dr. Oswaldo Cruz, Centro, nº 707.</b> Atividade: unidade de saúde; Construção sólida;	Incêndio: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); Vendaval: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vidros: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Danos Elétricos: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Conteúdo: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Franquia: Obrigatória.	R\$ 2.667,67
11	<b>Sede Conselho Tutelar e Destacamento de Polícia. Av. Dr. Mário Totta, nº 325 e 329, Centro.</b> Atividade: atendimento à municipais; delegacia; conselho tutelar. Construção sólida	Incêndio: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Vendaval: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Danos Elétricos: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Conteúdo: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Franquia: Obrigatória	R\$ 371,08
12	<b>Escola Rural Municipal Caetano Munhoz da Rocha com quadra poliesportiva. Rua Marechal Castelo Branco. Vila Arroio Guaçu.</b> Atividade: escola, com quadra poliesportiva coberta; Construção sólida	Incêndio: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Vendaval: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Danos elétricos: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Responsabilidade Civil Operações: R\$ 100.000,00; Franquia: Obrigatória	R\$ 1.868,83
13	<b>Escola Rural Municipal José de Alencar e quadra poliesportiva. Rua Liberdade, nº 360. Vila Três Irmãs.</b> Atividade: escola, com quadra poliesportiva coberta e semi-fechada; Construção sólida	Incêndio: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); Vendaval: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais); Danos elétricos: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Conteúdo: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Responsabilidade Civil Operações: R\$ 100.000,00; Franquia: Obrigatória.	R\$ 2.441,17
14	<b>Posto de Saúde Três Irmãs, Rua Willy Barth, nº 636. Vila Três Irmãs.</b> Atividade: unidade de saúde; Construção sólida;	Incêndio: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Danos Elétricos: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória	R\$ 612,77
15	<b>Sede SEMAE – Av João XXIII, nº 672, Centro.</b> Atividade: SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto; sede administrativa do Sistema de distribuição de água municipal. Construção sólida;	Incêndio: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Danos elétricos: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Conteúdo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Franquia: Obrigatória	R\$ 1.833,93
16	<b>Biblioteca Cidadã. Rua Monte Castelo, nº 1090. Centro.</b> Atividade: biblioteca; Construção sólida	Incêndio: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Danos elétricos: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória	R\$ 720,21
17	<b>Academia da Saúde. Rua João Pessoa, nº 1081, Centro.</b> Atividade: unidade de saúde; Construção sólida;	Incêndio: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Danos elétricos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.	R\$ 585,22
18	<b>Brinquedoteca – Rua Luiz Lorenzoni, nº 1845, Centro.</b> Atividade: recreação infantil; Construção sólida	Incêndio: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Danos elétricos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.	R\$ 599,68

000102



**Gente**  
Seguradora

19	<b>CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão. Av Dr. Mário Totta, nº 415, Centro.</b> Atividade: Atendimento aos munícipes por órgãos diversos; Construção sólida;	Incêndio: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Vendaval: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Danos elétricos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Perda ou pagamento de aluguel: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, por período indenitário de 6 (seis) meses; Franquia: Obrigatória.	R\$ 576,97
20	<b>Barracão Parque de Máquinas e Horto Municipal (Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente). Rua João Pessoa, nº 136, Loteamento Groff III, Centro.</b> Atividade: Parque de máquinas / garagem pública sem oficina de consertos; Construção sólida;	Incêndio: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Vendaval: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Danos Elétricos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Franquia: Obrigatória	R\$ 620,42
21	<b>Centro de Eventos Arroio Guaçu e Bloco Sanitário. Área de Lazer, Rua Mal. Cdo Rondon. Vila Arroio Guaçu.</b> Atividade: recreação; bloco sanitário; Construção sólida;	Incêndio: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Vendaval: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Danos Elétricos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Franquia: Obrigatória	R\$ 1.450,85
22	<b>CRAS – Centro de Referência da Assistência Social. Rua Monte Castelo, nº 1101, Centro.</b> Atividade: atendimento à população; Construção sólida;	Incêndio: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Danos elétricos: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Conteúdo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.	R\$ 566,60

**Valor Global da Proposta: R\$ 34.947,58 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, estendendo-se a etapa de lances verbais.

Prazo da entrega: Conforme item 23.1 do edital;

Forma de Pagamento: Conforme item 25.3 do edital;

Se vencedora do presente processo de licitação assinará o contrato na qualidade de Representante Legal o Sr. Marcelo Wais, Brasileiro, Segurador, Casado, Portador do RG nº 7009036166 SSP/RS., e do CPF nº 632.005.380-15, Endereço Comercial: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 Centro Histórico Porto Alegre-RS, Cep.: 90.020-060.

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Declaramos que tomamos conhecimento e concordamos com todas as condições do referido edital e seus anexos.

“As condições gerais do seguro encontram-se disponíveis no site: [www.genteseguradora.com](http://www.genteseguradora.com)”

Mercedes -Pr, 28 de Julho de 2017.

GENTE SEGURADORA S/A  
CNPJ: 90.180.605/0001-02  
Silvia Letícia de Almeida – Representante Legal  
CPF: 021.869.589-61  
RG: 6.701.363-8 – SSP/PR

**90.180.605/0001-02**  
GENTE SEGURADORA S.A.  
Rua Marechal Floriano Peixoto,  
nº 450,- Centro Historico  
CEP. 90.020-060 – Porto Alegre-RS

3

GENTE SEGURADORA S/A.  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023-8888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta  
E-mail: [licitacao@genteseguradora.com.br](mailto:licitacao@genteseguradora.com.br)



**MAPFRE**  
**SEGUROS**

**BRASIL**

**ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**  
**MUNICÍPIO DE MERCEDES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**  
**ENDEREÇO: Av. das Nações Unidas, 14261, V**  
**CNPJ: 61.074.175/0001-38**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 28/07/2017**  
**HORÁRIO: 15:00h**

000199

ANEXO III  
PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO CONCORRENTE:

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ: 61.074.175/0001-38  
Insc. Estadual: 108.244.683-111 Insc. Municipal: 1069937-6  
Fone: (11) 5112-7159 - Fax: (11) 5112-8150 // (045) 3266-3014 - (045) 3266-3081  
E-mail: [esclarecelicita@bbmapfre.com.br](mailto:esclarecelicita@bbmapfre.com.br) e/ou [licitacao@consisus.com.br](mailto:licitacao@consisus.com.br)  
Endereço: Av. Nações Unidas, 14.261, 18º Andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP,  
CEP: 04794-000  
CONTADORA: SIMONE PIERRETI GONÇALVES, FONE (11)-5112-7159

Dados Bancários:

Banco: 001 - Banco do Brasil, Agência 1912-7, Conta Corrente 929.441-4

**IMPORTANTE:** Para pagamentos efetuados através de ordem bancária, se faz necessário o envio do comprovante para devida quitação da parcela, aos cuidados de Maristela no e-mail [licitacao@consisus.com.br](mailto:licitacao@consisus.com.br).

Responsável pelo atendimento técnico:

CEZAR BOCKHORNY, Brasileiro, Empresário, Casado, Data Nasc. 16/11/1975, RG nº 6.214.422-0 e CPF nº 956.356.029-91, Endereço: Rua Bento Gonçalves, 46, Sala 2, Centro, Céu Azul - PR CEP 85840-000, Fone (045) 3266-3014 e 99102-1710 - Email: [cezar@consisus.com.br](mailto:cezar@consisus.com.br).

Representante legal para assinatura do contrato:

FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUZA, Profissão Securitário, Função Administrador, Data Nasc. 23/11/1971, Escolaridade Superior, Estado Civil Casado, Nacionalidade Brasileiro, RG nº 20972295 SSP/SP e CPF nº 126.840.598-10, Endereço Av. Das Nações Unidas, 14.261, 18º Andar, Vila Gertrudes, São Paulo - SP CEP 04.794-000.

Ao  
Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º 71/2017

Prezados Senhores,

A MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ/MF n.º 61.074.175/0001-38, Inscrição Estadual n.º 108.244.683-111, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. CEZAR BOCKHORNY, portador da Carteira de Identidade n.º 6.214.422-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 956.356.0291-91, em atendimento ao disposto no Edital em epígrafe, apresenta a seguinte Proposta de Preços para a venda serviços de seguro para os prédios públicos do Município de Mercedes, de acordo com as características e demais condições definidas no Edital de Pregão n.º 71/2017 e em seus Anexos.

a) **DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFORME ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO**

**ITEM 01 - Sede Administrativa (Prefeitura).** Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro. Atividade: Centro administrativo municipal, incluindo estacionamento público e privado; Construção sólida; Incêndio: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); Vendaval: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); Vidros: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Danos Elétricos: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Conteúdo: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Franquia: Obrigatória.

**ITEM 02 - Casa da Cultura.** Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 677, Centro. Atividade: aulas, cursos, palestras e exposições; Construção sólida; Incêndio: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); Vendaval: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Vidros: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Danos Elétricos: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Conteúdo: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Responsabilidade Civil Operacional: R\$ 100.000,00; Franquia: Obrigatória.

**ITEM 03 - Projeto Piá 'Luz do Amanhã'.** Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 805, Centro. Atividade: Centro de oficinas e cursos profissionalizantes; Construção sólida; Incêndio: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Vendaval: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Vidros: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Danos Elétricos: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Conteúdo: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Responsabilidade Civil Operacional: R\$ 100.000,00; Franquia Obrigatória.

**ITEM 04 - Creche Passinhos do Saber e Playground.** Rua Roma, nº 600, Loteamento Groff II. Atividade: creche e playground; Construção sólida; Incêndio: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais); Vendaval: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais); Danos Elétricos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Responsabilidade Civil Operacional: R\$ 100.000,00; Franquia: Obrigatória.

**ITEM 05 - Pré Escola Municipal Cantinho Feliz.** Rua Luiz Lorenzoni, nº 1873, quadra II, Centro. Atividade: escola; Construção sólida; Incêndio: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); Vendaval: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Danos Elétricos: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Responsabilidade Civil Operacional: R\$ 100.000,00; Franquia: Obrigatória.

**ITEM 06 - Escola Municipal Tiradentes e quadra poliesportiva.** Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 855, Centro. Atividade: escola, com quadra poliesportiva fechada e coberta; Construção sólida; Incêndio: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); Vendaval: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); Danos Elétricos: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Conteúdo: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Responsabilidade Civil Operacional: R\$ 100.000,00; Franquia: Obrigatória.

**ITEM 07 - Barracão Parque de Máquinas (Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos).** Rua Romano Groff, nº 565, Centro. Atividade: Parque de máquinas / garagem pública sem oficina de consertos, com refeitório; Construção sólida - construção aberta; Incêndio: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Danos Elétricos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Franquia: Obrigatória.

- ITEM 08 - Ginásio de Esportes. Av. João XXIII, nº 1145, quadra IV, Centro.** Atividade: centro poliesportivo; Construção sólida; Incêndio: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); Vendaval: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Danos Elétricos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Responsabilidade Civil Operacional: R\$ 100.000,00; Franquia: Obrigatória.
- ITEM 09 - Posto de Saúde Arroio Guaçu. Av. Mal. Cdo. Rondon, Vila Arroio Guaçu.** Atividade: unidade de saúde; Construção sólida; Incêndio: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Danos Elétricos: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.
- ITEM 10 - Centro de Saúde. Rua Dr. Oswaldo Cruz, Centro, nº 707.** Atividade: unidade de saúde; Construção sólida; Incêndio: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); Vendaval: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vidros: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Danos Elétricos: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Conteúdo: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Franquia: Obrigatória.
- ITEM 11 - Sede Conselho Tutelar e Destacamento de Polícia. Av. Dr. Mário Totta, nº 325 e 329, Centro.** Atividade: atendimento à municipais; delegacia; conselho tutelar. Construção sólida; Incêndio: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Vendaval: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Danos Elétricos: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Conteúdo: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Franquia: Obrigatória.
- ITEM 12 - Escola Rural Municipal Caetano Munhoz da Rocha com quadra poliesportiva. Rua Marechal Castelo Branco, Vila Arroio Guaçu.** Atividade: escola, com quadra poliesportiva coberta; Construção sólida; Incêndio: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Vendaval: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Danos elétricos: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Responsabilidade Civil Operacional: R\$ 100.000,00; Franquia: Obrigatória.
- ITEM 13 - Escola Rural Municipal José de Alencar e quadra poliesportiva. Rua Liberdade, nº 360, Vila Três Irmãs.** Atividade: escola, com quadra poliesportiva coberta e semi-fechada; Construção sólida; Incêndio: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); Vendaval: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Danos elétricos: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Conteúdo: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Responsabilidade Civil Operacional: R\$ 100.000,00; Franquia: Obrigatória.
- ITEM 14 - Posto de Saúde Três Irmãs, Rua Willy Barth, nº 636, Vila Três Irmãs.** Atividade: unidade de saúde; Construção sólida; Incêndio: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Danos Elétricos: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.
- ITEM 15 - Sede SEMAE - Av João XXIII, nº 672, Centro.** Atividade: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto; sede administrativa do Sistema de distribuição de água municipal. Construção sólida; Incêndio: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Danos elétricos: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Conteúdo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Franquia: Obrigatória.

**ITEM 16 - Biblioteca Cidadã. Rua Monte Castelo, nº 1090, Centro.** Atividade: biblioteca; Construção sólida; Incêndio: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Danos elétricos: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.

**ITEM 17 - Academia da Saúde. Rua João Pessoa, nº 1081, Centro.** Atividade: unidade de saúde; Construção sólida; Incêndio: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Danos elétricos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.

**ITEM 18 - Brinquedoteca - Rua Luiz Lorenzoni, nº 1845, Centro.** Atividade: recreação infantil; Construção sólida; Incêndio: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Danos elétricos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.

**ITEM 19 - CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão. Av Dr. Mário Totta, nº 415, Centro.** Atividade: Atendimento aos munícipes por órgãos diversos; Construção sólida; Incêndio: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Vendaval: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Danos elétricos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Perda ou pagamento de aluguel: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, por período indenitário de 6 (seis) meses; Franquia: Obrigatória.

**ITEM 20 - Barracão Parque de Máquinas e Horto Municipal (Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente). Rua João Pessoa, nº 136, Loteamento Groff III, Centro.** Atividade: Parque de máquinas / garagem pública sem oficina de consertos; Construção sólida; Incêndio: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Vendaval: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Danos Elétricos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Franquia: Obrigatória.

**ITEM 21 - Centro de Eventos Arroio Guaçu e Bloco Sanitário. Área de Lazer, Rua Mal. Cdo Rondon. Vila Arroio Guaçu.** Atividade: recreação; bloco sanitário; Construção sólida; Incêndio: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Vendaval: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Danos Elétricos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Franquia: Obrigatória.

**ITEM 22 - CRAS - Centro de Referência da Assistência Social. Rua Monte Castelo, nº 1101, Centro.** Atividade: atendimento à população; Construção sólida; Incêndio: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Danos elétricos: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Conteúdo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.

**a) VALOR TOTAL DO OBJETO:**

Valor global da proposta: R\$ 34.947,58 (Trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

No preço foram incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

  
  
000203

**Prazo de validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, estendendo-se à etapa de lances verbais.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses para todos os itens.

**DECLARAMOS:**

- que não realizaremos as vitorias nos itens objeto deste pregão e que assumimos todas e quaisquer responsabilidades pela emissão da apólice caso for vencedora do certame, e que estamos cientes e de acordo que não poderemos em quaisquer hipóteses, alegar posterior desconhecimento quanto às condições dos veículos para o fim de possíveis indenizações.
- que a corretora responsável será a Sra Sirlei Aparecida Fiorentin, CPF 027.518.569-93, RG 7.656.165-6 SSP/PR, da Consisus Corretora de Seguros, com sede à Rua Bento Gonçalves, nº 46, Sala 2, Centro, na cidade de Céu Azul, Estado do Paraná; com telefones para contatos emergenciais nº (45)-3266-3014 e Celulares nrsº (45) 98415-3014 e (45) 9102-1710;
- que nos preços finais foram incluídos além do lucro, todas as despesas com entrega, embalagem, frete e descarregamento, imposto, taxas, tributos de qualquer natureza, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue, conforme estabelecido no item 13 deste edital.
- que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.
- que estamos ciente e de acordo que a apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação total das condições expressas no edital, sujeitando-se as sanções previstas no art. 87 da Lei nr 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei nr 10.520/02.

São Paulo, 28 de Julho de 2017.

**CEZAR BOCKHORN**  
CPF 956.356.029-91  
RG 6.214.422-0 SSP/PR

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**

CNPJ nº 61.074.175/0001-38

REPRESENTANTE LEGAL

CEZAR BOCKHORN

CPF: 956.356.029-91

RG: 6.214.422-0 SSP/PR

61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Av das Nações Unidas, 14261, 29º andar

Vila Gertrudes - CEP 04794-000

SÃO PAULO - SP  
Negócios Públicos

000204



1. **Data, hora e local:** Em 15 de agosto de 2016, às 10h00min, na sede da Companhia, na Rua Visconde de Nácar, nº 1.440, 15º andar, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

2. **Presenças:** Presentes os acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas.

3. **Convocação:** Dispensada a convocação tendo em vista o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/1976.

4. **Mesa:** Presidente: Leonardo Freire de Semenovitch; Secretária: Cristiane Gritsch.

5. **Deliberações:** Instalada a Assembleia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou reservas, as seguintes matérias:

5.1. Autorizar, por unanimidade, a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do Art. 130 e seus parágrafos da Lei n.º 6.404/76.

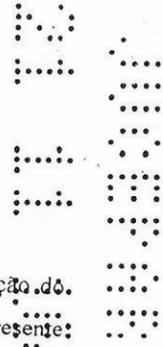
5.2. Aprovar, por unanimidade, a transferência da sede da Companhia da Rua Visconde de Nácar, 1440, 15º andar, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80410-201 para Rua Hungria, 1240, 1º andar, Jardim Europa, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01455-000.

5.3. Aprovar, por unanimidade, a transferência da filial da Companhia localizada na Rua Hungria, 1240, 1º andar, Jardim Europa, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01455-000 para a Rua Visconde de Nácar, 1440, 15º andar, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80410-201.



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 28/07/17

TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A.  
CNPJ/MF nº 09.064.453/0001-56  
NIRE 41.300.073.660  
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



5.4. Tendo em vista a deliberação acima, aprovar a alteração do artigo 2º e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do **Anexo I** à presente ata.

5.5. Dar conhecimento da renúncia apresentada à Companhia na presente data pelo **Sr. Benoit Keruzoré** da função de Diretor Administrativo Financeiro e Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade conforme previsto na Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados 321/2015; e eleição do **Sr. Leonardo Freire de Semenovitch** para as funções ora citadas, cumulando-as com suas atuais funções, conforme descrito no item 5.7. abaixo.

5.6. Dar conhecimento da renúncia apresentada à Companhia na presente data pelo **Sr. Leonardo Freire Semenovitch** da função de Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes, atendendo ao disposto na Circular da Superintendência de Seguros Privados 344/2007; responsável pelo cumprimento do disposto na Circular da Superintendência de Seguros Privados 249/2004; pelo cumprimento da Lei 9.613/98 e pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 445/2012; e eleição do **Sr. Rafael Monteiro Rubez Felix**, para as funções ora citadas, cumulando-as com suas atuais funções, conforme descrito no item 5.7. abaixo.

5.7. Em decorrência das alterações acima citadas, conforme determina o artigo 11, parágrafo 5º do Anexo II da Resolução CNSP n. 330/2015, a composição atual da Diretoria é ratificada conforme abaixo, com mandato unificado a expirar na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2018:

- i. **Leonardo Freire de Semenovitch**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 080.149.10-7 IFP-RJ e inscrito no CPF/MF n.º 053.221.647-40, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Rua Hungria, 1240, 1º andar, Jardim Europa, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como Diretor Presidente, Diretor Responsável pelo Relacionamento com a SUSEP e Diretor



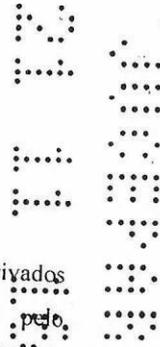
MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 28/07/17

TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 09.064.45370001-56

NIRE 41.300.073.660

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



- responsável pelo cumprimento da Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados 143/2005; como Diretor Administrativo Financeiro e Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade conforme previsto na Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados 321/2015;
- ii. **Sandro Della Negra Povegliano**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade sob o RG nº 17905873-3 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 171.428.428-06, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Rua Hungria, 1240, 1º andar, Jardim Europa, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como **Diretor Técnico**;
- iii. **Rafael Monteiro Rubez Felix**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade sob o RG nº 446646027 – SSP/SP e CPF/MF sob o nº 294.735.598-95, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Rua Hungria, 1240, 1º andar, Jardim Europa, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como **Diretor de Sinistros** e Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes, atendendo ao disposto na Circular da Superintendência de Seguros Privados 344/2007; responsável pelo cumprimento do disposto na Circular da Superintendência de Seguros Privados 249/2004; pelo cumprimento da Lei 9.613/98 e pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 445/2012; e
- iv. **Vijay John Pinto**, cidadão indiano, casado, securitário, portador do passaporte nº Z2184544, inscrito no CPF/MF nº 237.953.648-17 e RNE G156112-G, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo com escritório profissional na Rua Hungria, 1240, 1º andar, São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, para ocupar o cargo de **Diretor de Operações**.
- v. Os cargos de Diretor Vice-Presidente e Diretor Comercial permanecerão vagos até futura deliberação. Todos os Diretores declararam, sob as penas da lei, que cumprem as condições previstas na Resolução nº 330/2015 do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e que não estão incurso em nenhum dos impedimentos legais elencados no art. 147 da Lei 6.404/76.



3

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR 28/07/17

000207

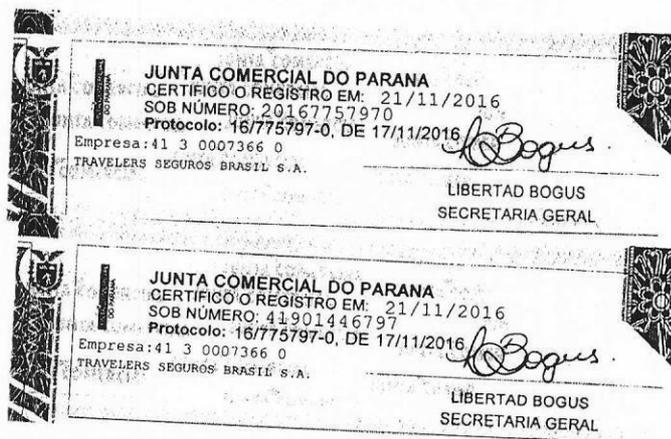
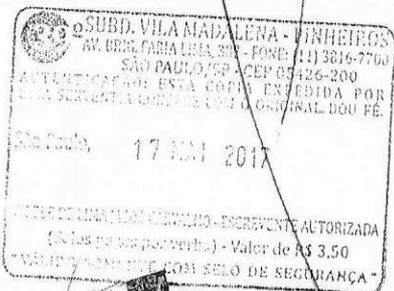
TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A.  
CNPJ/MF nº 09.064.453/0001-56  
NIRE 41.300.073.660  
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata sob a forma sumária que, lida e achada conforme, depois de reaberta a sessão foi assinada pelos membros da mesa e pelo acionista, Travelers Participações em Seguros Brasil S.A., representado por seu Presidente e por seu Diretor Estratégico.

Certifico que a presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.

Curitiba, 15 de agosto de 2016.

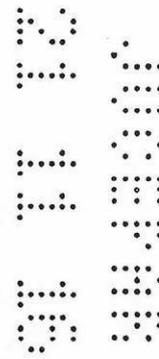
  
Cristiane Gritsch  
Secretária/Advogada



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 28/07/17

000000

TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A.  
CNPJ/MF nº 09.064.453/0001-56  
NIRE 41.300.073.660  
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



Anexo I – ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I  
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Artigo 1.** Travelers Seguros Brasil S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares da República Federativa do Brasil que lhe são aplicáveis.

**Artigo 2.** A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo, por deliberação da Diretoria, alterar o endereço de sua sede social, bem como abrir, transferir e encerrar sucursais, filiais, agências, depósitos, escritórios, agências de representação e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**Artigo 3.** A Companhia tem por objeto social a exploração de operações de seguros de danos, bem como a participação em outras entidades legais, de acordo com a legislação aplicável e o disposto neste Estatuto Social.

**Artigo 4.** A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II  
CAPITAL SOCIAL

**Artigo 5.** O capital social da Companhia é de R\$ 92.191.208,02 (noventa e dois milhões, cento e noventa e um mil, duzentos e oito reais e dois centavos), dividido em 199.134.174 (cento e noventa e nove milhões, cento e trinta e quatro mil, cento e setenta e quatro) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal.



5

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 28/07/17

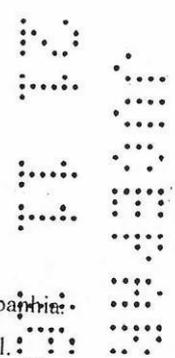
nnnnnn

TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A.

CNEJ/MF nº 09.064.453/0001-56

NIRE 41.300.073.660

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



Parágrafo único. As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia.  
Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

### CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS

**Artigo 6.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

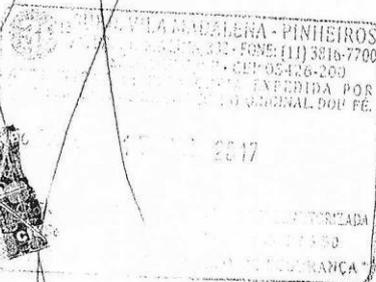
Parágrafo 1º. A Assembleia Geral será convocada na forma prevista em Lei. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral será instalada e presidida por acionista (ou seu representante) eleito por maioria de votos, o qual deverá escolher, dentre os demais acionistas ou advogados presentes, o secretário da mesa.

**Artigo 7.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei.

### CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 8.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, a qual deverá ter plenos poderes para administrar e gerir os negócios sociais, bem como praticar todos e quaisquer atos relacionados aos fins sociais, devendo ser observadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social.



6

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 28/07/17

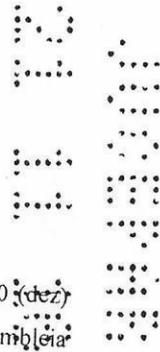
000210

TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 09.064.453/0001-56

NIRE 41.300.073.660

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



Parágrafo 1º. A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) Diretores, e, no máximo, 10 (dez) Diretores, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, incluindo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo Financeiro, 1 (um) Diretor Técnico, 1 (um) Diretor Comercial, 1 (um) Diretor de Sinistros e 1 (um) Diretor de Operações. Os Diretores poderão acumular cargos, conforme venha a ser determinado pela Assembleia Geral.

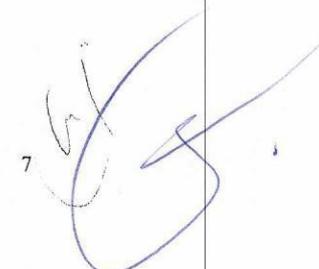
Parágrafo 2º. Os Diretores serão investidos em seus cargos apenas após a aprovação de suas eleições pela Superintendência de Seguros Privados, mediante assinatura dos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, em conformidade com a legislação aplicável, e serão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções.

Parágrafo 3º. Após o término de seus mandatos, os Diretores permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Parágrafo 4º. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, este deverá ser substituído, temporariamente, por outro Diretor indicado pelo Diretor ausente ou impedido temporariamente e, na ausência de tal indicação, pela Diretoria. O Diretor substituído cumulará a posição do Diretor ausente ou impedido temporariamente. No caso de vacância permanente, o Diretor em questão será substituído na primeira Assembleia Geral que vier a ser realizada, devendo o Diretor substituído completar o mandato do Diretor substituído. O Diretor substituído será investido em seu cargo apenas após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados.

Parágrafo 5º. A composição da Diretoria será estabelecida pela Assembleia Geral, a qual especificará as responsabilidades e obrigações de cada Diretor, de acordo com o Parágrafo 1º deste Artigo.

Parágrafo 6º. A Assembleia Geral deve fixar a remuneração total dos membros da Diretoria, e a Diretoria deverá alocar referida remuneração entre seus membros.



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR 28/07/17



000011

TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 09.064.453/0001-56

NIRE 41.300.073.660

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**Artigo 9.** A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação, por escrito, de qualquer Diretor. As reuniões serão presididas por qualquer Diretor, eleito pelos demais. As atas das reuniões da Diretoria serão lavradas em livro próprio, arquivado na sede da Companhia.

**Parágrafo 1º.** Os Diretores poderão participar das Reuniões da Diretoria por meio de conferência telefônica, vídeo conferência ou outros meios de comunicação que garantam a autenticidade de seus respectivos votos e opiniões, conforme o caso, desde que cópia da ata da reunião seja assinada via fac-símile transmitida na data da reunião, e a respectiva via original seja assinada por todos os Diretores que presentes na reunião.

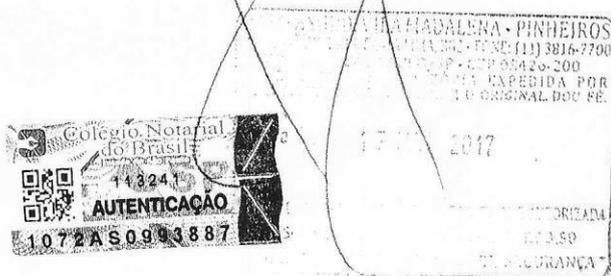
**Parágrafo 2º** A Diretoria reunir-se-á, preferencialmente, na sede da Companhia, e suas reuniões serão instaladas somente se a maioria dos Diretores em exercício estiverem presentes.

**Parágrafo 3º.** As deliberações da Diretoria serão aprovadas por maioria de votos dos Diretores presentes na reunião.

**Parágrafo 4º.** Sem prejuízo da legislação aplicável e do disposto no presente Estatuto Social, a instituição, extinção ou modificação das atribuições de qualquer comitê ou subcomitê da administração deverá ser aprovada pela Diretoria.

**Artigo 10.** Nos atos e instrumentos que acarretem obrigações ou responsabilidades para a Companhia, a Companhia será representada por (i) 2 (dois) Diretores em conjunto, ou (ii) 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1(um) procurador, ou (iii) 2 (dois) procuradores agindo em conjunto, em todos os casos dentro dos limites expressos nos respectivos mandatos, ressalvado o disposto nos Parágrafos abaixo.

**Parágrafo 1º.** As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por 2 (dois) Diretores e conterão poderes específicos e prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, ressalvadas as



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes - PR 28/07/17

000

TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 09.064.453/0001-56

NIRE 41.300.073.660

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

procurações "ad judicium" ou para a defesa da Companhia em processos administrativos, que poderão ter prazo de vigência indeterminado.

Parágrafo 2º. A representação da Companhia em juízo ou em processos administrativos perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais competirá a qualquer Diretor ou a procurador legalmente constituído e com poderes específicos, em ambos os casos, isoladamente.

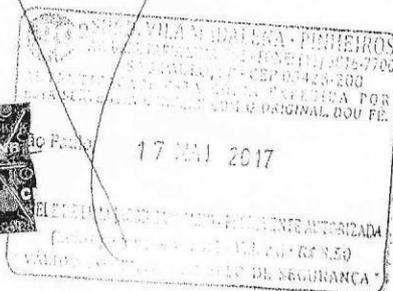
Parágrafo 3º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores, procuradores ou empregados da Companhia que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhos ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator, nos termos da lei.

### CAPÍTULO V COMITÊ DE AUDITORIA

**Artigo 11.** A Companhia terá um Comitê de Auditoria composto por 03 (três) membros eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, observados os requisitos de elegibilidade estipulados na Resolução CNSP nº 321/2015 e na Resolução CNSP nº 330/2015, com mandato de 02 (dois) anos, renovável, a critério da Assembleia Geral, por períodos de igual duração, até o limite de 05 (cinco) anos.

Parágrafo 1º. O Comitê de Auditoria reportar-se-á ao Diretor Presidente da Companhia e à Assembleia Geral, e terá os deveres e atribuições estabelecidos na regulamentação em vigor e em seu Regimento Interno.

Parágrafo 2º. Os membros do Comitê de Auditoria receberão a remuneração que lhes for atribuída pela Assembleia Geral.



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
conferre com o documento original  
Mercedes-PR 28/07/17

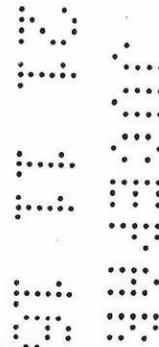
000025

TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 09.064.453/0001-56

NIRE 41.300.073.660

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



Artigo 12. Compete ao Comitê de Auditoria:

- I - estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, formalizadas por escrito, que, após aprovadas pelo Diretor Presidente da Companhia, serão colocadas à disposição dos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária;
- II - recomendar, à administração da Companhia, a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário;
- III - revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis referentes aos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;
- IV - avaliar a efetividade das auditorias, independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos;
- V - avaliar o cumprimento ou a justificativa para o descumprimento, pela administração da Companhia, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou pelos auditores internos;
- VI - avaliar e monitorar os processos, sistemas e controles para a recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, assegurando-se que preveem efetivos mecanismos para a proteção do prestador da informação e da confidencialidade desta;
- VII - recomendar ao Diretor Presidente da Companhia a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;



10

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 28/07/17

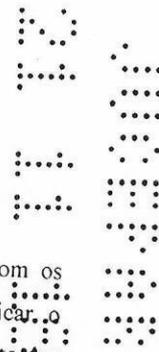
000214

TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 09.064.453/0001-56

NIRE 41.300.073.660

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



VIII - reunir-se, no mínimo semestralmente, com o Diretor Presidente da Companhia e com os responsáveis, tanto pela auditoria independente, como pela auditoria interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros;

IX - verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso VIII, o cumprimento de suas recomendações pela diretoria da Companhia;

X - reunir-se com o Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, tanto por solicitação de seus membros, como por iniciativa do Comitê, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; e

XI - outras atribuições determinadas pela SUSEP.

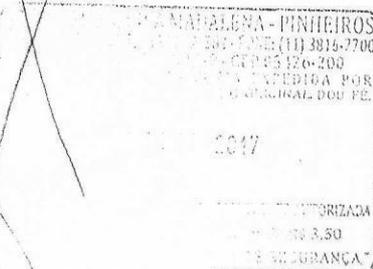
**Artigo 13.** O Comitê de Auditoria deve elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, documento denominado Relatório do Comitê de Auditoria contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - atividades exercidas no âmbito de suas atribuições, no período;

II - avaliação da efetividade dos controles internos da Companhia com evidenciação das deficiências detectadas;

III - descrição das recomendações apresentadas ao Diretor Presidente, com descrição daquelas não acatadas e respectivas justificativas;

IV - avaliação da efetividade da auditoria independente e da auditoria interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, com evidenciação das deficiências detectadas; e



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 28/07/17

000215

TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 09.064.453/0001-56

NIRE 41.300.073.660

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

V - avaliação da qualidade das demonstrações contábeis relativas aos respectivos períodos, com ênfase na aplicação das práticas contábeis adotadas no Brasil e no cumprimento de normas editadas pelo CNSP e pela SUSEP, com evidenciação das deficiências detectadas.

Parágrafo 1º. O Comitê de Auditoria deve manter à disposição da SUSEP e do Diretor Presidente da Companhia o Relatório disposto no caput, pelo prazo mínimo de cinco anos de sua elaboração.

Parágrafo 2º. A Companhia deve publicar, em conjunto com as demonstrações contábeis semestrais, resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, evidenciando as principais informações contidas naquele documento, nos termos da regulamentação em vigor.

### CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

**Artigo 14.** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, o qual funcionará em caráter não permanente e será instalado apenas nos casos previstos na Lei n.º 6.404/76.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas, observado o disposto em lei e neste Estatuto Social, sendo seus membros eleitos para mandato de 1 (um) ano, admitida a reeleição.

Parágrafo 2º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, sua competência, deveres e responsabilidades obedecerão ao disposto em lei e neste Estatuto Social.

### CAPÍTULO VII INDENIZAÇÃO



12

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

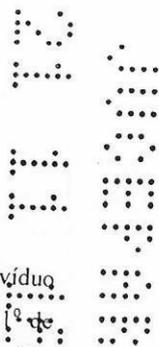
Mercedes-PR 28/07/17

TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 09.061.453/0001-56

NIRE 41.300.073.660

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



**Artigo 15.** A Companhia, sempre na medida legalmente admissível, indenizará qualquer indivíduo que seja, ou tenha sido, diretor ou membro de comitê da Companhia a partir de (e incluindo) outubro de 2015, e poderá indenizar, a critério do Conselho de Administração da Travelers Participações em Seguros Brasil S.A., qualquer indivíduo que seja ou tenha sido empregado ou preposto da Companhia (sendo tais indivíduos doravante designados "Pessoas Indenizáveis"), por todas as obrigações, despesas, condenações, multas e valores pagos em transações e/ou acordos em juízo (nestes dois últimos casos, desde que com o prévio consentimento da Companhia) efetivamente incorridos (e, com relação a despesas, na medida razoável e necessária) por tal indivíduo no âmbito de qualquer investigação, ação, processo ou outro procedimento similar, seja iminente, em andamento ou já encerrado ("Processo") em qual tal indivíduo seja ou tenha sido parte (ou esteja na iminência de se tornar uma parte) em razão de sua posição na Companhia ou das funções por ele exercidas, a pedido da Companhia, em outra sociedade, consórcio, fundo de pensão ou outra entidade afiliada à Companhia, como membro de conselho de administração, diretor, membro de comitê, sócio, empregado ou preposto, desde que (x) tal indivíduo tenha agido de boa-fé e visando os melhores interesses da Companhia, e (y) no caso de um processo criminal ou administrativo resultante em sanção criminal ou meramente pecuniária, a Pessoa Indenizável tivesse bases razoáveis para acreditar que sua conduta fosse lícita. Nenhuma indenização será devida nos termos deste artigo com relação a (1) qualquer negócio que tenha gerado para a Pessoa Indenizável uma vantagem ou benefício indevido ou ilícito, ou (2) atos ou omissões evitados de dolo, fraude, culpa grave ou violações dolosas de leis criminais. Esta previsão será sempre interpretada como acrescendo a, e não limitando, quaisquer outros direitos de qualquer pessoa, e nada aqui contido limitará o direito de qualquer pessoa a quem seja devida indenização de buscá-la de forma dissociada das previsões aqui contidas.

Parágrafo 1º. A Companhia adiantará os valores necessários para pagar os honorários advocatícios razoavelmente incorridos com a defesa de um Processo por uma Pessoa Indenizável (exceto por empregados e prepostos), caso a Pessoa Indenizável entregue à Companhia previamente uma declaração por escrito contendo: (i) a afirmação de que, no seu melhor entendimento pautado em boa-fé, a Pessoa Indenizável faz jus à indenização prevista no artigo 15 acima; (ii) a obrigação da Pessoa Indenizável de devolver à Companhia quaisquer valores a ela adiantados caso seja determinado que a



13

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 28/07/17

00002

TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A.  
CNPJ/MF nº 09.064.453/0001-56  
NIRE 41.300.073.660

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pessoa Indenizável, em realidade, não fazia jus à referida indenização; e (iii) a proposta de honorários dos advogados selecionados para patrocinar a causa, a qual poderá ser recusada pela Companhia se esta a considerar fora dos padrões de mercado. A Companhia, a seu critério, poderá adiantar valores a qualquer Pessoa Indenizável que seja ou tenha sido um empregado ou preposto da Companhia nos termos e condições que o Conselho de Administração da Travelers Participações em Seguros Brasil S.A. julgue apropriados.

Parágrafo 2º. A extinção ou modificação do artigo 15 e de seu Parágrafo 1º acima, ou a adoção de qualquer deliberação contrária aos mesmos pelo Conselho de Administração da Travelers Participações em Seguros Brasil S.A. ou pelos acionistas da Companhia, não prejudicará o direito a indenização ou adiantamento e despesas de qualquer Pessoa Indenizável com relação a obrigações e passivos oriundos de fatos, atos ou omissões ocorridas após (e incluindo) 1º de outubro de 2015 e antes da data de tal extinção, modificação ou deliberação.

### CAPÍTULO VIII

#### DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE

**Artigo 16.** A Companhia terá um departamento de Compliance que será responsável por implementar o programa de Compliance da Companhia e aconselhar a Diretoria e os empregados da Companhia em assuntos relacionados a questões de Compliance, inclusive com relação ao cumprimento, pela Companhia, da legislação aplicável, do Código de Conduta da Companhia e de outras políticas. A gestão do departamento de Compliance será independente e autônoma em relação aos departamentos administrativos e comerciais da Companhia.

### CAPÍTULO IX

#### EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESULTADOS

**Artigo 17.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.



14

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 28/07/17

000010

TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 09.064.453/0001-56

NIRE 41.300.073.660

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Parágrafo único. Ao término de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei, que deverão registrar a destinação dos lucros segundo a proposta dos órgãos da administração, no pressuposto de sua aprovação, conforme previsto nos Artigos 176, Parágrafo 3º e 192 da Lei n.º 6.404/76.

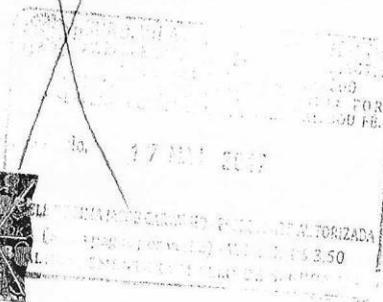
**Artigo 18.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Parágrafo 1º. Sobre o lucro remanescente, apurado na forma do *caput* deste Artigo 18, será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal.

Parágrafo 2º. Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o Parágrafo anterior, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo 3º. Do saldo do lucro líquido do exercício, após a alocação para a reserva legal e conforme ajustado na forma do Artigo 202 da Lei n.º 6.404/76, 1% (um por cento) serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório.

Parágrafo 4º. Após as destinações mencionadas nos Parágrafos anteriores, até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido do exercício, observado o limite estabelecido no Artigo 199 da Lei n.º 6.404/76, serão aplicados na constituição de reserva estatutária destinada à expansão dos negócios sociais, que tem por finalidade: (i) assegurar recursos para investimentos em bens do ativo permanente; (ii) reforço de capital de giro, objetivando assegurar condições operacionais adequadas à realização do objeto social; (iii) financiar operações de resgate, reembolso ou aquisição de ações de emissão da Companhia; e (iv) fortalecer a capacidade da Companhia de assunção de riscos e retenção. Uma vez atingido o limite estabelecido no art. 199 da Lei n.º 6.404/76, a Assembleia Geral deverá deliberar sobre a respectiva destinação: (a) para capitalização; ou (b) para distribuição de dividendos aos acionistas.



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes, PR 28/07/17

**TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A.**

CNPJ/MF: nº 09.064.453/0001-56

NIRE 41.300.073.660

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Parágrafo 5º. Eventual saldo do lucro líquido do exercício, não destinado nos termos dos Parágrafos anteriores, terá a destinação aprovada pela Assembleia Geral, respeitadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 6º. Os dividendos declarados aos acionistas serão pagos na forma e nos prazos da lei e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da deliberação que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

**Artigo 19.** A Companhia, por deliberação da Diretoria, poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, e pagar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, observado o disposto no art. 204 da Lei n.º 6.404/76.

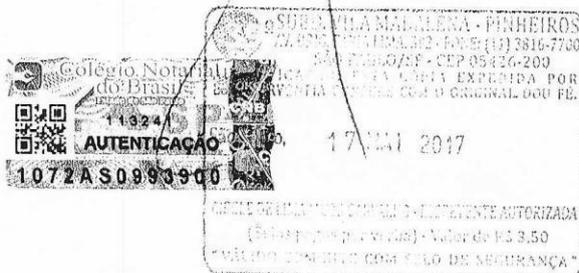
Parágrafo 1º. A qualquer momento, a Diretoria poderá declarar a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral levantado.

Parágrafo 2º. A Diretoria poderá determinar o montante de juros a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo 3º. Os dividendos intermediários e juros sobre o capital próprio deverão ser sempre considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

**CAPÍTULO X  
LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 20.** A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observado o disposto neste Estatuto Social. A Assembleia Geral deverá estabelecer o modo de liquidação, designar o liquidante, fixar sua remuneração, e, se pedido por acionistas na forma e casos



16

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 28/04/17

TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 09.064.453/0001-36

NIRE 41.300.073.660

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

da lei, instalar o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e remuneração.

CAPÍTULO XI  
ARBITRAGEM

**Artigo 21.** Nos termos do Parágrafo único abaixo, a Companhia, seus acionistas, Diretores, membros do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Auditoria concordam em submeter toda e qualquer disputa, controvérsia ou pleitos oriundos ou relacionados a este Estatuto Social, inclusive, mas não se limitando, a sua interpretação, validade, execução, resolução, entre outros, e/ou às normas da Lei n.º 6.404/76 e/ou às demais regras aplicáveis às sociedades por ações ("Disputa") à arbitragem, final e vinculante. A arbitragem será submetida à Câmara de Comércio Internacional – CCI, nos termos do seu Regulamento então em vigor e será conduzida por 3 (três) árbitros.

Parágrafo único. Toda e qualquer Disputa, conforme definido no Artigo 21 acima, entre a Companhia e os acionistas signatários do Acordo de Acionistas, ou entre estes, será submetida às regras de solução de controvérsias conforme prevista no Capítulo X do Acordo de Acionistas. A Companhia e os acionistas signatários do Acordo de Acionistas concordam, ainda, que qualquer arbitragem oriunda ou relacionada ao Estatuto Social da Companhia e ao referido Acordo de Acionistas estão sujeitas às regras de consolidação previstas na Cláusula 10.08 do Acordo de Acionistas.

CAPÍTULO XII  
DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 22.** A Companhia e seus administradores deverão observar o Acordo de Acionistas da Travelers Participações em Seguros Brasil S.A. celebrado em 1º de outubro de 2015 entre Travelers Brazil Acquisition LLC, Paraná Banco S/A e as outras partes ali indicadas, conforme venha a ser aditado de tempos em tempos, arquivado na forma do Artigo 118 da Lei n.º 6.404/76, e averbado no livro de "Registro de Ações Nominativas" ou, conforme o caso, nos livros mantidos pela instituição



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 28/07/17

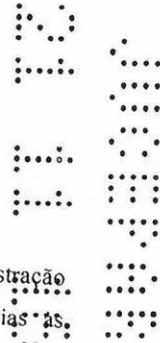
000221

TRAVELERS.SEGUROS.BRASIL.S.A.

CNPJ/MF nº 09.064.453/0001-36

NIRE 41.300.073.660

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



depositária das ações escriturais, conforme Artigo 40 da Lei n.º 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar transferências de ações, ou de outros valores mobiliários, contrárias às disposições de tal Acordo de Acionistas e ao Presidente das Assembleias Gerais e das Reuniões da Diretoria abster-se de computar os votos lançados em infração a tais acordos.

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/11/2016  
 SOB NÚMERO: 41.901446797  
 Protocolo: 16/775797-0 DE 17/11/2016

Empresa: 41 3 0007366 0  
 TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A.

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

---

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/11/2016  
 SOB NÚMERO: 20167757970  
 Protocolo: 16/775797-0 DE 17/11/2016

Empresa: 41 3 0007366 0  
 TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A.

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Colegio Notarial do Brasil

113244

**AUTENTICACAO**

1072A S0993902

17 NOV 2017

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL - SECRETARIA E ALTERNATIVA  
 (Cidade: Curitiba - Estado: PR)

*Handwritten signature*

*Large handwritten signature*

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR 28/07/17

000222

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.064.453/0001-56</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>28/08/2007</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>			
LOGRADOURO <b>R HUNGRIA</b>		NÚMERO <b>1240</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 1</b>
CEP <b>01.455-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM EUROPA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FRANCISCOL@TRAVELERS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 2131-6691 / (11) 2131-6683</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/07/2017** às **21:09:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

- Home
- Institucional
- Serviços
- Legislação
- Prestando Contas
- Municípios e Parcerias
- Notícias
- Download
- Fale Conosco



## SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Não foi encontrado contribuinte cadastrado  
no Estado de São Paulo com o CNPJ informado.**

[Voltar para seleção de contribuinte](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo  
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400



## Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 09.064.453/0001-56

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 17050043227-85  
Data e hora da emissão 16/05/2017 12:04:14  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 09.064.453/0001-56

C.C.M: 5.656.094-0

Contribuinte : TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A  
Pessoa Jurídica : Comum  
Tipo de unidade : Produtiva  
Endereço : Rua Hungria 01240 CJ 14 E 11 VG  
Bairro : Jardim Europa  
CEP : 01455-000  
Telefone : (11) 2131-6683  
Início de Funcionamento : 03/02/2017  
Data de Inscrição : 08/03/2017  
CCM Centralizador : Não consta  
Tipo de Endereço : Comercial  
Nro. do Contribuinte de IPTU : 083.231.0065-9  
Última Atualização Cadastral : Não Consta

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	Secundário	03/02/2017
6512-0/00	Seguros não-vida	Principal	03/02/2017

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Aliquota do Imposto	Qtd.Anúncios
3204	03/02/2017	ISS	5	
32107	03/02/2017	TFE	-	

000227



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A.**  
**CNPJ: 09.064.453/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:09:53 do dia 15/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2017.

Código de controle da certidão: **05DA.E03B.E67A.A8C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 09064453/0001-56**Razão Social:** TRAVELERS SEGUROS BRASIL S A**Endereço:** R HUNGRIA 1240 ANDAR 1 / JARDIM EUROPA / SAO PAULO / SP / 1455-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/07/2017 a 12/08/2017**Certificação Número:** 2017071402022543358915

Informação obtida em 14/07/2017, às 08:27:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.064.453

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 15888049  
Data e hora da emissão 22/07/2017 21:26:14  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

000001



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

**Certidão Número:** 0160585 - 2017

**CPF/CNPJ Raiz:** 09.064.453/

**Contribuinte:** TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A

**Liberação:** 21/06/2017

**Validade:** 18/12/2017

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

### Unidades Tributárias:

CCM 4.757.481-0 - Início atv :29/05/2013 (R HUNGRIA, 1240 - CEP: 01455-000 )

CCM 5.656.094-0 - Início atv :03/02/2017 (R Hungria, 1240 - CEP: 01455-000 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICO MAIS, QUE A PRESENTE CERTIDÃO É EXPEDIDA POR FORÇA DO MANDADO DE SEGURANÇA, PROCESSO Nº 1026344-46.2017.8.26.0053-10ª V.F.P.- ENCAMINHADO POR DICAJ ATRAVÉS DO SEI\_6017.2017\_0023276\_1.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 10:54:48 horas do dia 21/6/2017 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7FFA6940

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

000232



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000137091-2017  
Número do Contribuinte: 083.231.0065-9  
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
Local do Imóvel: R HUNGRIA, 01240, CJ 14 E 11 VG, EDIFÍCIO RIVERSIDE  
Cep: 01455-000  
Liberação: 4/6/2017  
Validade: 1/12/2017

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria SF nº004, de 05 de janeiro de 2012 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 11:13:08 horas do dia 5/6/2017 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: E2DB6BBE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DA CIDADE DE  
**SÃO PAULO**

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DEPARTAMENTO FISCAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA CND - DA**

Número do Contribuinte : **CCM 5.656.094-0**

Nome do Contribuinte : **TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A**

CNPJ/CPF : **09064453/0001-56**

O DEPARTAMENTO FISCAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CERTIFICA que para o contribuinte indicado em epígrafe, até a presente data, **NÃO CONSTA** inscrição na Dívida Ativa de débito relativo a tributos mobiliários. Fica, porém, ressalvado que a presente Certidão não abrange os débitos de tributos mobiliários que porventura estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo, bem como, não atinge tributos imobiliários nem dívidas ativas não tributárias. Este documento não contém emendas nem rasuras.

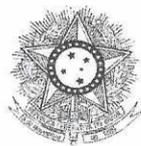
Certidão expedida com base no Decreto Municipal nº **50.691/2009**.

Prazo de validade de 03 (três) meses contados da data de sua emissão.

Certidão emitida às **12:24:36** horas do dia **22/05/2017** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **30E9.A910.8E84.A600**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria dos Negócios Jurídicos - Procuradoria Geral do Município (<http://www.prefeitura.sp.gov.br>).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.064.453/0001-56

Certidão nº: 131143235/2017

Expedição: 19/06/2017, às 16:56:20

Validade: 15/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.064.453/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

## **CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A., CNPJ 09064453000156, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 2731, publicado(a) no D.O.U. de 13/08/2007, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03727\_12072017\_140320\_203**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 12 de Julho de 2017.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
 COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A., com sede na cidade São Paulo, CNPJ 09064453000156, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ED DE ALMEIDA CARLOS	Diretor
LEONARDO FREIRE DE SEMENOVITCH	Presidente
RAFAEL MONTEIRO RUBEZ FELIX	Diretor
SANDRO DELLA NEGRA POVEGLIANO	Diretor
VIJAY JOHN PINTO	Diretor

Código da Certidão: **CA03727\_12072017\_140425\_782**  
 Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 12 de Julho de 2017.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Edital de Pregão Presencial nº 71/2017

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

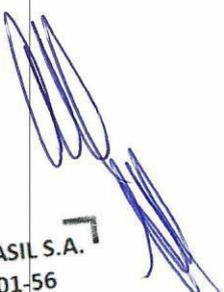
Ao Pregoeiro do Município de Mercedes – PR

Pregão Presencial n.º 71/2017

A Travelers Seguros Brasil S/A, sediada à Rua Hungria, 1240 – 1º Andar – Jd. Europa – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 09.064.453/0001-56, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luis Henrique Monti, portador da Carteira de Identidade nº 27.753.623-6, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 293.035.648-04, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo, 28 de Julho de 2017.

  
Luis Henrique Monti  
Representante Legal  
Travelers Seguros Brasil S/A

  
TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A.  
CNPJ: 09.064.453/0001-56  
Rua Hungria, 1240  
Jd. Europa - SP/SP  
Cep: 01455-000

  
  
0005 12

Edital de Pregão Presencial nº 71/2017

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes – PR

Pregão Presencial n.º 71/2017

A Travelers Seguros Brasil S/A, sediada à Rua Hungria, 1240 – 1º Andar – Jd. Europa – São Paulo/SP. inscrita no CNPJ nº 09.064.453/0001-56. por intermédio de seu representante legal o Sr. Luis Henrique Monti, portador da Carteira de Identidade nº 27.753.623-6, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 293.035.648-04, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 28 de Julho de 2017.



**Luis Henrique Monti**  
Representante Legal  
Travelers Seguros Brasil S/A

TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A.  
CNPJ: 09.064.453/0001-56  
Rua Hungria, 1240  
Jd. Europa - SP/SP  
Cep: 01455-000



**Dados da Empresa:**

<b>Razão Social:</b>	TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A.				
<b>CNPJ:</b>	09.064.453/0001-56				
<b>Inscrição Estadual:</b>	Isento				
<b>Inscrição Municipal:</b>	5.656.094-0				
<b>Endereço:</b>	Rua Hungria, 1240 - 1º Andar.	<b>Bairro:</b>	Jd. Europa		
<b>Cidade:</b>	São Paulo	<b>Estado:</b>	São Paulo	<b>UF:</b>	SP
<b>Informações Bancárias:</b>				<b>CEP:</b>	01455-000

<b>Banco:</b>	Banco do Brasil - 001
<b>Agência:</b>	3306-5
<b>Conta Corrente nº</b>	99.682-3
<b>Favorecido:</b>	Travelers Seguros

**Dados Para Assinatura do Contrato e envio:**

<b>1 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:</b>	Leonardo Freire de Semenovitch				
<b>E-mail:</b>	leonardofs@travelers.com.br				
<b>Cédula de Identidade:</b>	080.149.10-7 (IFP/RJ)	<b>CPF/MF nº:</b>	053.221.647-40		
<b>Estado Civil:</b>	Casado		<b>Profissão:</b>	Engenheiro	
<b>Endereço:</b>	Rua Hungria, 1240 - 1º Andar.		<b>Bairro:</b>	Jd. Europa	
<b>Cidade:</b>	São Paulo	<b>Estado:</b>	São Paulo	<b>UF:</b>	SP
				<b>CEP:</b>	01455-000

<b>2 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:</b>	Sandro Della Negra Povegliano				
<b>E-mail:</b>	sandrodp@travelers.com.br				
<b>Cédula de Identidade:</b>	17.905.873-3 (SSP/SP)	<b>CPF/MF nº:</b>	171.428.428-06		
<b>Estado Civil:</b>	Casado		<b>Profissão:</b>	Engenheiro	
<b>Endereço:</b>	Rua Hungria, 1240 - 1º Andar.		<b>Bairro:</b>	Jd. Europa	
<b>Cidade:</b>	São Paulo	<b>Estado:</b>	São Paulo	<b>UF:</b>	SP
				<b>CEP:</b>	01455-000

**Departamento de Licitações:** Contratos e documentos em geral enviar para endereço abaixo:

<b>Endereço:</b>	Av. Comandante Sampaio, 366 - Conj.: 02		<b>Bairro:</b>	KM 18	
<b>Cidade:</b>	Osasco	<b>Estado:</b>	São Paulo	<b>UF:</b>	SP
				<b>CEP:</b>	06192-000

**Gestores dos Contratos: Duvidas e Esclarecimentos**

<b>Eduardo Verissimo Quirino</b>			<b>Luís Henrique Monti</b>		
<b>Cédula de Identidade:</b>	8.472.324-5 (SSP/SP)	<b>Cédula de Identidade:</b>	27.753.623-6 (SSP/SP)		
<b>CPF/MF nº:</b>	036.271.158-56	<b>CPF/MF nº:</b>	293.035.648-04		
<b>Tels.:</b>	(11) 4175-2666 / 99871-3716	<b>Tels.:</b>	(11) 4175-8666 / 99187-0202		
sp@splicitaseg.com.br					

**OBS.:** O contrato deverá ser assinado por dois diretores.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e Trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, tais como: deslocamento do técnico, despesas com transportes do equipamento tanto para retirada quanto para entrega, ferramentas, etc.



**TRAVELERS** 

## Demonstrações Financeiras

Exercício Findo em 31 de dezembro de 2016

000240





TRAVELERS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (Em milhares de Reais)

Table with columns: Ramo, 31/12/2015, 31/12/2016, 2016 2015. Rows include Comissões a pagar, Despesas de despesas relacionadas, etc.

14. DEPÓSITO DE TERCEIROS

O montante de R\$ 336.812,23 em 31 de dezembro de 2015 refere-se ao recebimento antecipado dos prêmios relativos a contratos de seguro em vigor e não identificados no ato do reconhecimento.

15. PROVISÕES TÉCNICAS SEGUROS E RESSEGURO

Table with columns: Ramo, 31/12/2015, 31/12/2016, 2016 2015. Rows include Comissões a pagar, Despesas de despesas relacionadas, etc.

Despesas de comercialização: Despesas de comercialização (comissão, honorários e custos de distribuição) variando dos custos de distribuição diretos.

Despesas de comercialização: Despesas de comercialização (comissão, honorários e custos de distribuição) variando dos custos de distribuição diretos.

Despesas de comercialização: Despesas de comercialização (comissão, honorários e custos de distribuição) variando dos custos de distribuição diretos.

Despesas de comercialização: Despesas de comercialização (comissão, honorários e custos de distribuição) variando dos custos de distribuição diretos.

Despesas de comercialização: Despesas de comercialização (comissão, honorários e custos de distribuição) variando dos custos de distribuição diretos.

Despesas de comercialização: Despesas de comercialização (comissão, honorários e custos de distribuição) variando dos custos de distribuição diretos.

Despesas de comercialização: Despesas de comercialização (comissão, honorários e custos de distribuição) variando dos custos de distribuição diretos.

Despesas de comercialização: Despesas de comercialização (comissão, honorários e custos de distribuição) variando dos custos de distribuição diretos.

Despesas de comercialização: Despesas de comercialização (comissão, honorários e custos de distribuição) variando dos custos de distribuição diretos.

Despesas de comercialização: Despesas de comercialização (comissão, honorários e custos de distribuição) variando dos custos de distribuição diretos.

Despesas de comercialização: Despesas de comercialização (comissão, honorários e custos de distribuição) variando dos custos de distribuição diretos.

Despesas de comercialização: Despesas de comercialização (comissão, honorários e custos de distribuição) variando dos custos de distribuição diretos.

Despesas de comercialização: Despesas de comercialização (comissão, honorários e custos de distribuição) variando dos custos de distribuição diretos.

Despesas de comercialização: Despesas de comercialização (comissão, honorários e custos de distribuição) variando dos custos de distribuição diretos.

Despesas de comercialização: Despesas de comercialização (comissão, honorários e custos de distribuição) variando dos custos de distribuição diretos.

Despesas de comercialização: Despesas de comercialização (comissão, honorários e custos de distribuição) variando dos custos de distribuição diretos.

Despesas de comercialização: Despesas de comercialização (comissão, honorários e custos de distribuição) variando dos custos de distribuição diretos.

Despesas de comercialização: Despesas de comercialização (comissão, honorários e custos de distribuição) variando dos custos de distribuição diretos.

Despesas de comercialização: Despesas de comercialização (comissão, honorários e custos de distribuição) variando dos custos de distribuição diretos.



**Índices Financeiros com base na Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2016**

(em milhares de reais)

Ativo Circulante	132.196
Realizável a Longo Prazo	90.461
Ativo Não Circulante	93.229
Passivo Circulante	152.449
Passivo Não Circulante	4.097
Patrimônio Líquido	68.879

**ÍNDICE**

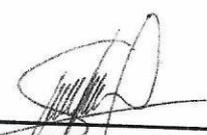
**Liquidez Corrente:**  
 $LC = AC / PC$  0,87

**Liquidez Geral:**  
 $LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$  1,42

**Endividamento do Patrimônio Líquido**  
 $EPL = (PC + PNC) / PL$  2,27

**Solvência Geral**  
 $SG = (AC + ANC) / (PC + PNC)$  1,44

**Capital Circulante Líquido**  
 $CCL = (AC-PC)$  20.253

  
**Francisco Lima**  
 Contador - CRC 1SP220155/O-0

**Matriz**



**Alex Silva Cardoso**  
 Escrevente Autorizado



07/06/2017

1769533

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 6200471**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/06/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A**, CNPJ: 09.064.453/0001-56, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de junho de 2017.

**PEDIDO Nº:**

**1769533**



000246



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa **TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A (Antiga JMALUCELLI SEGUROS S/A.)**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº **09.064.453/0001-56**, com sede a Rua Visconde de Nácar, nº 1440 – 15º andar – Centro, Curitiba, Paraná, prestou os serviços de seguro empresarial para o prédio e seus respectivos conteúdos da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº **77.799.542/0001-09**, situada na Praça Nossa Senhora da Salette – Centro Cívico, Curitiba, Paraná, sob a apólice nº 100.18.00002007, com o valor em risco total de R\$ 88.147.000,00 e a vigência de 05/05/2015 a 05/05/2016 e que tal prestação de serviço foi executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba, 24 de maio de 2016.

CÓPIA COLORIDA

  
Cleber Augusto Cavalli  
Diretor de Apoio Técnico



000247